



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 002, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Ao Exmo. Senhor
Vereador JOÃO PAULO BERKEMBROCK
PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,
Excelentíssimo Senhor Presidente,

O presente PL tem por finalidade corrigir a redação da Lei Municipal 4.937, de 10 de dezembro de 2019.

No inc. I do art. 3º, a dicção legal extrapolou o quantitativo dos cargos, bem como extinguiu, quando deveria ter colocado “em extinção”.

Daí, impõe-se a alteração do texto legal com vistas a atender as reais necessidades da Administração Pública Municipal.

Portanto, na certeza da compreensão dos integrantes desta Câmara de Vereadores, esperamos que o presente PL seja apreciado, avaliado para que convertido em lei conceda à municipalidade a concretização de tais ações.

Atenciosamente,

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

PROJETO DE LEI Nº 002, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

**ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.937, DE
10 DE DEZEMBRO DE 2019 E, DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. O art. 3º da Lei Municipal nº 4.937, de 10 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. No Quadro Geral de Cargos vinculados à área da Saúde, - inciso III do art. 1º - CARGOS APOIO EFETIVOS - , da Lei Municipal nº 4.126, de 18.03.2014, alterada pela Lei Municipal nº 4.205, de 29.07.2014, são declarados em extinção as seguintes vagas para os seguintes cargos:

I - 10 (dez) vagas do cargo de Médicos Especialidades Básicas (Cirurgião, Clínico Geral, Gineco-obstetra e Pediatra), com jornada laboral semanal de 20 (vinte) horas;

II – (...)

.....”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de dezembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 27 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.